

DECRETO Nº 4174/82
de 28 de setembro de 1982

Dispõe sobre criação de área de estacionamento e locais de um ponto ' livre de táxis no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 3º incisos VII e XI, e artigo 39,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o ponto livre de estacionamento de táxi, denominado de, "PONTO LIVRE PASSARELA", localizado à Avenida Marginal B, no trecho compreendido entre as Ruas Pindamonhangaba e Rua Guaratinguetá, com capacidade para 10 (dez) vagas.

Artigo 2º - O ponto descrito no artigo anterior será sinalizado por esta Prefeitura.

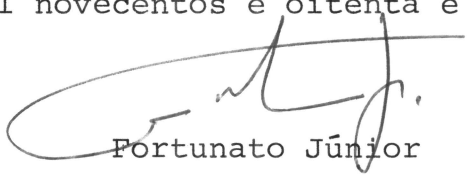
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7505/91